

**COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CAINDR**

REQUERIMENTO Nº_____ DE 2005

Requer que sejam realizadas Audiência Públicas nas capitais dos estados da Amazônia com vistas a debater o PL 4.776/2005, que regulamenta a gestão de florestas em áreas públicas (domínio da união, estados e municípios)

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 24 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro, que ouvida o plenário desta Comissão, que sejam realizadas Audiência Públicas nas capitais dos estados da Amazônia com vistas a debater o PL 4.776/2005, que regulamenta a gestão de florestas em áreas públicas (domínio da união, estados e municípios)

JUSTIFICATICA

O PL 4776/2005, enviado pelo governo à Câmara dos Deputados, regulamenta a gestão de florestas em áreas públicas (domínio da união, estados e municípios) cria o Serviço Florestal Brasileiro como órgão regulador da gestão das florestas públicas e fomentador das atividades florestais sustentáveis no Brasil e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal voltado para o

28C5C5E217

desenvolvimento tecnológico, promoção da assistência técnica e incentivos para o desenvolvimento florestal sustentável.

As concessões de florestas públicas se realizaram após processo licitatórios e diagnóstico de áreas propícias ao manejo florestal, no qual poderão concorrer consórcios públicos e da iniciativa privada e inclusive empresas estrangeiras.

Em razão do tema envolver questões ambientais, de soberania nacional, e de destinação de uso de bem comum do povo brasileiro, propomos que sejam realizadas audiências públicas nas capitais dos estados da Amazônia (Rio Branco, Manaus, Boa Vista, Macapá, Belém e Cuiabá) em data a ser definidas.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2005.

Deputada Vanessa Grazziotin

PCdoB/AM